

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
ADITIVO 001/2024**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA **em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação e considerando o cancelamento do item 50** através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **16/09/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENCEDORES
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	BR 386 KM 177 - CEP 99500000 - MUNICÍPIO CARAZINHO/RS - TELEFONE: (54) 3744-9315 E-MAIL herlon@bellenzier.com.br	HERLON RICARDO SATO	000.407.550-10	25, 27, 31, 57, 111, 113
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	ROD. BR 472 KM 122 - CEP: 98918000 - MUNICÍPIO: BOA VISTA DO BURICÁ/RS - TELEFONE: (55) 3538-1172 E-MAIL: licitaburicapneus@gmail.com	ANDERSON FLACH	358.066.300-30	01, 02, 04, 11, 13, 18, 20, 21, 23, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 48, 49, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 101, 103, 106, 112, 114, 117, 120, 123, 124, 126
COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA	00.572.574/0001-34	AV SENADOR ALBERTO PASQUALINE - CEP: 98910000 - MUNICÍPIO: TRÊS DE MAIO/RS - TELEFONE: (55) 3535-1178 - E-MAIL pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com	MÁRCIO TIECHER ZIMMERMANN	616.668.740-00	98, 100
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	RODOVIA ANTÔNIO HEIL - CEP: 88316001 - MUNICÍPIO: ITAJAÍ/SC - TELEFONE: (11) 99250-4626 E-MAIL licitacao@cantustore.com.br	FELIPE DA SILVA LEITE	355.624.938-37	71, 89
FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	R SETE DE SETEMBRO - CEP: 89201200 - MUNICÍPIO: JOINVILLE/SC - TELEFONE: (47) 99130-5796 E-MAIL licitacao01@fredypneus.com.br	FREDERICO CARDOSO DOS SANTOS	194.208.979-15	54, 58, 73, 74, 80, 81, 82, 91
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	RUA PRESIDENTE VARGAS - CEP: 89820000 - MUNICÍPIO: XANXERÊ/SC - TELEFONE: (49) 3433-5584 E-MAIL licitacaopneulog@hotmail.com	RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI	006.979.279-89	53, 67, 72, 76, 78, 95, 97, 116
SANTOS E POSSA LTDA	89.914.329/0001-71	RUA VEREADOR JOÃO ANTONIO DUTRA - CEP: 97701816 - MUNICÍPIO: SANTIAGO/SC - TELEFONE: (55) 3251-1818 E-MAIL batistapneus@grupobatista.com.br	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	074.584.600-91	24
SETIMTITON LTDA	20.862.784/0001-74	RUA COMENDADOR ROSEIRA - CEP: 80215210 - MUNICÍPIO: CURITIBA/SC - TELEFONE: (41) 3296-7677 E-MAIL administrativo@acspneus.com.br	LUCAS SETIM TITON	071.525.889-37	03, 16, 68, 107, 108, 118

1. OBJETO

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 📞 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir da data de sua assinatura, 19/09/2024**, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 21.946.424,76**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA: BELLENZIER PNEUS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
25	PNEU 750X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO PARACHÃO E ASFALTO, DIAGONAL, 12 LONAS.	ANTEO AT52	373 UN	710,00	264.830,00
27	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, ÍNDICE DE CARGA 140/137.	ANTEO AT65	180 UN	1.064,00	191.520,00
31	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES, USO COM CAMARA (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12,9 MM.	ANTEO AT59	420 UN	1.489,00	625.380,00
57	PNEU 18.4 R30 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 10 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	ANTEO VANTAGE	200 UN	3.164,00	632.800,00
111	PNEU 1100 R22 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3350 KG, PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM.	PIRELLI TG88	8 UN	2.320,00	18.560,00
113	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 14 LONAS, PARA USO TRASEIRO (ÔNIBUS).	ANTEO AT59	8 UN	1.174,00	9.392,00

EMPRESA: BURICA PNEUS LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMARA DE AR 1000X20 TR 464.	MAGGION TC131	841 UN	89,00	74.849,00
2	CÂMARA DE AR 12.5X80 R18.	TORTUGA TR15	352 UN	100,00	35.200,00
4	CÂMARA DE AR 1300X24.	MAGGION TR220	103 UN	162,00	16.686,00
11	CÂMARA DE AR 185X70 R14, VÁLVULA DE BORRACHA.	MAGGION RG13/14	152 UN	30,00	4.560,00
13	CÂMARA DE AR 195X65 R15, VÁLVULA DE BORRACHA.	MAGGION F15	172 UN	31,00	5.332,00
18	CÂMARA DE AR 735X14.	MAGGION RG13/14	128 UN	59,99	7.678,72
20	CÂMARA DE AR 900X20.	MAGGION TC131	192 UN	85,00	16.320,00
21	PNEU 600X9 12 PR TT PARA EMPILHADEIRA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LONAS.	BKT PL801	39 UN	598,00	23.322,00
23	PNEU 750X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIAGONAL, BORRACHUDO, 12 LONAS.	WESTLAKE CL830	362 UN	734,00	265.708,00
33	PNEU 11L R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, 12 LONAS.	MAGGION MHF	145 UN	669,00	97.005,00
34	PNEU 12 16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS.	FORERUNNER SKS	191 UN	886,00	169.226,00
35	PNEU 12 16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 12 LONAS.	GRIPMASTER MULTI G 250	257 UN	1.818,00	467.226,00
38	PNEU 12X16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 10 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER/NAÍLON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	FORERUNNER SKS	219 UN	854,00	187.026,00



40	PNEU 14.9X26 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS.	FORERUNNER R1	203 UN	2.662,00	540.386,00
42	PNEU 14-17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 22,5.	FORERUNNER SKS	150 UN	1.649,00	247.350,00
44	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 28 LONAS, E-3.	ALWAYS RUN E3/L3	354 UN	4.154,00	1.470.516,00
48	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, G2.	ALWAYS RUN G2/L2	281 UN	2.680,00	753.080,00
49	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 16 LONAS, COM GARRADEIRAS MODELO L2, ÍNDICE DE VELOCIDADE B, PROFUNDIDADE DO SULCO 24,5.	ALWAYS RUN G2/L2	366 UN	3.489,00	1.276.974,00
50	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 12 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA LEXIBILIDADE, BANDA DE RODAGEM 40 CM, I-3.	ALWAYS RUN G2/L2	273 UN	3.599,00 CANCELADO	-982.527,00
52	PNEU 165X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	X BRI PREMIUM	217 UN	259,00	56.203,00
55	PNEU 175X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, SEM CAMARA, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	SAILUN ATREZZO	469 UN	256,00	120.064,00
56	PNEU 175X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE DO SULCO 6,8 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	CASUMINA AV567	703 UN	288,00	202.464,00
59	PNEU 185X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	XBRI FASTWAY	427 UN	280,00	119.560,00
60	PNEU 185X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	X BRI PREMIUM	429 UN	276,00	118.404,00
61	PNEU 185X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA A ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB.	X BRI FASTWAY	841 UN	285,00	239.685,00
62	PNEU 185X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	ROAD X RX MOTION	573 UN	296,00	169.608,00
65	PNEU 195X55 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB.	DURABLE F01	228 UN	292,00	66.576,00
66	PNEU 195X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	GALLANT GL16	407 UN	276,00	112.332,00
69	PNEU 195X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 72 DB.	LINGLONG GREEN MAX	338 UN	389,00	131.482,00
77	PNEU 215X50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	AUTOGREEN SC1	292 UN	369,00	107.748,00
79	PNEU 215X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA DE 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 73 DB.	KINGBOSS G326	436 UN	799,00	348.364,00
83	PNEU 225X50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO	AUTOGREEN SC1	218 UN	389,00	84.802,00



	69 DB, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.				
84	PNEU 225X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 8 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 112/110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 70 DB, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	APTANY RL106	314 UN	609,00	191.226,00
85	PNEU 225X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	DURABLE CARGO4	188 UN	508,00	95.504,00
86	PNEU 225X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	SPEEDMAX FRD96	724 UN	711,00	514.764,00
101	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, RADIAL, 16 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	ADVANCE GL282	404 UN	1.668,00	673.872,00
103	PROTETOR DE CÂMARA 17.5X25.	K RUBBER CARRETEIRO	558 UN	150,00	83.700,00
106	PROTETOR DE CÂMARA 23.5X25.	K RUBBER CARRETEIRO XXL	338 UN	400,00	135.200,00
112	CÂMARA DE AR 20,5X25.	MAGNUM TRJ1175	4 UN	366,00	1.464,00
114	PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, USO DIANTEIRO (MICRO-ÔNIBUS), 12 LONAS, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D, ADERÊNCIA AO MOLHADO B, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	APLUS S201	8 UN	668,00	5.344,00
117	CÂMARA DE AR 750X16, COM VÁLVULA DE BORRACHA CURTA.	MAGGION TR15	35 UN	70,00	2.450,00
120	CÂMARA DE AR 20.5 R 25.	MAGNUM TRJ1175	20 UN	380,00	7.600,00
123	PNEU 205X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RUÍDO EXTERNO 70DB.	ADERENZA SPEEDLINE	32 UN	321,00	10.272,00
124	PNEU 195X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 87, ÍNDICE DE VELOCIDADE H.	GALLANT GL16	10 UN	389,00	3.890,00
126	PNEU 285X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE P.	X BRI FORZA A/T	8 UN	1.393,00	11.144,00

EMPRESA: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
98	PNEU 275X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, MISTO, BORRACHUDO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDOS EXTERNOS 70DB.	MAGNUM MGM08	1.318 UN	1.690,00	2.227.420,00
100	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, BORRACHUDO, ÍNDICA DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE D.	DPLUS/DRC D941	510 UN	1.650,00	841.500,00

EMPRESA: CPX DISTRIBUIDORA S/A

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
71	PNEU 20.5 25 L3 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 28 MM.	SPEEDMAX EARTHMAX HGA13	234 UN	5.450,00	1.275.300,00
89	PNEU 23.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, L3.	SPEEDMAX EARTHMAX HGA13	210 UN	6.750,00	1.417.500,00

EMPRESA: FREDI PNEUS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------	-------	------	-------	-------------

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



		MODELO		UNIT R\$	R\$
54	PNEU 175X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	265 UN	277,99	73.667,35
58	PNEU 185 R14C RADIAL PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.2, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB	GOODYEAR CARGO MARATHOM	387 UN	447,00	172.989,00
73	PNEU 205X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA MÍNIMO A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR WRANGLER TERRITORY	427 UN	432,53	184.690,31
74	PNEU 205X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR EFFICIENTGRIP	357 UN	404,92	144.556,44
80	PNEU 215X75 R17,5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, LISO, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 13,5MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 73 DB. SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	GOODYEAR REG RHS	636 UN	1.142,65	726.725,40
81	PNEU 215X75 R17,5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, BORRACHUDO, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 13.0MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE M.	GOODYEAR REG RHD	785 UN	1.364,00	1.070.740,00
82	PNEU 215X80 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, PROFUNDIDADE DO SULCO 10.3MM, MATERIAL CARÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	GOODYEAR KELLY EDGE	304 UN	519,54	157.940,16
91	PNEU 235X75 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE S. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 71 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE	189 UN	470,25	88.877,25

EMPRESA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
53	PNEU 175X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	445 UN	275,00	122.375,00
67	PNEU 195X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 7.6, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 71 DB.	GOODYEAR EAGLE SPORT	809 UN	385,30	311.707,70
72	PNEU 205X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.4, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	286 UN	320,60	91.691,60
76	PNEU 205X75 R16C PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE E, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 9,5 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR CARGO MARATHON II	542 UN	646,00	350.132,00
78	PNEU 215X60 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	224 UN	497,90	111.529,60
95	PNEU 255X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDOS EXTERNOS 71DB.	GOODYEAR KELLY EDGE AT 2	178 UN	550,00	97.900,00
97	PNEU 265X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDOS EXTERNOS 71DB.	GOODYEAR KELLY EDGE SUV 2	172 UN	550,00	94.600,00
116	PNEU 165X70 R 14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO	GOODYEAR ASSURANCE	16 UN	345,00	5.520,00



ROLAMENTO B, ADERÊNCIA AO MOLHADO E, RUÍDO EXTERNO 70 DB.				
---	--	--	--	--

EMPRESA: SANTOS E POSSA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
24	PNEU 700X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, ÍNDICE DE CARGA 113/112, MATERIAL CARÇA LONA POLIÉSTER/NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	ANTEO/PIRELLI AT59	197 UN	605,00	119.185,00

EMPRESA: SETIMTITON LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CÂMARA DE AR 12X16.5.	TORTUGA ARO 16.5	336 UN	91,99	30.908,64
16	CÂMARA DE AR 650X16, VÁLVULA DE BORRACHA.	TORTUGA ARO 16	194 UN	45,60	8.846,40
68	PNEU 195X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 72 DB. MATERIAL CARÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	GOODYEAR CARGO MARATHON	352 UN	527,70	185.750,40
107	PROTETOR RADIAL 1000X20.	CARRETEIRO RADIAL ARO 20	829 UN	29,70	24.621,30
108	PROTETOR DE CÂMARA 900X20.	CARRETEIRO ARO 20	351 UN	28,99	10.175,49
118	CÂMARA DE AR 17.5 R25 COM VÁLVULA DE METAL LONGA.	TORTUGA ARO 25	10 UN	240,00	2.400,00

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 19 de setembro de 2024.

Órgão Gerenciador CIRAU

Representantes das Empresas

Assinado na original
BELLENZIER PNEUS LTDA

BURICA PNEUS LTDA EPP

Assinado na original
COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA

Assinado na original
CPX DISTRIBUIDORA S/A

Assinado na original
FREDI PNEUS LTDA

Assinado na original
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Assinado na original
SANTOS E POSSA LTDA

Assinado na original
SETIMTITON LTDA

**ANEXO V – MINUTA ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

- 3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (_____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;



II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

Presidente do CIRAU

Representante da CONTRATADA



ANEXO VI – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

Table with columns for Municipality (MUNICÍPIO), Item (ITEM), and various municipalities (ARATIBA, ÁUREA, BARÃO DE COTE GIPE, etc.), and a TOTAL column. It lists 54 items and their quantities across 26 municipalities.



55	0	0	8	12	20	12	0	16	46	16	0	8	30	10	0	0	20	0	16	10	0	25	4	120	0	0	32	0	12	12	12	0	0	12	16	469	
56	20	12	0	12	40	50	24	20	0	12	8	0	30	10	0	0	20	40	0	0	0	31	8	140	12	50	32	0	12	20	12	0	50	16	10	703	
57	0	2	0	0	6	8	2	20	4	10	0	0	0	8	20	4	0	0	0	10	0	60	2	2	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
58	10	0	0	0	12	8	0	30	0	10	0	0	0	36	10	0	30	20	0	4	0	0	10	0	100	0	0	32	16	0	0	25	18	0	16	387	
59	20	20	0	0	10	0	12	0	0	10	16	12	0	10	0	0	50	20	0	4	0	0	20	0	120	0	8	32	20	0	28	15	0	0	0	427	
60	20	0	0	0	20	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	30	0	40	0	20	0	140	0	0	32	0	0	60	15	0	0	12	0	429	
61	20	0	0	0	0	0	4	150	8	30	60	8	0	10	0	20	50	36	0	0	20	2	120	24	70	32	20	60	30	15	0	8	24	0	841		
62	20	0	0	8	20	0	0	70	48	30	20	0	0	40	10	0	36	20	0	0	0	20	0	140	16	0	32	0	0	15	24	0	0	4	573		
63	12	0	0	0	10	8	12	0	8	20	0	6	0	24	2	0	8	20	2	0	0	20	2	50	6	8	32	0	0	2	8	0	16	6	0	282	
64	12	2	0	0	8	8	10	8	20	16	0	0	24	2	8	0	20	0	6	6	0	20	0	50	6	0	20	0	2	0	0	0	0	4	252		
65	16	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	20	0	4	6	0	20	0	80	0	0	20	0	0	12	0	0	0	0	228		
66	12	0	0	40	10	0	24	0	0	20	0	0	30	0	0	20	20	0	4	0	0	20	0	100	4	8	20	20	0	15	40	0	0	0	407		
67	12	8	24	0	0	66	16	0	64	40	32	8	0	40	10	10	20	20	0	0	26	48	20	0	120	6	8	20	20	80	32	15	0	6	24	14	809
68	12	0	0	8	0	8	0	40	24	20	0	0	8	30	10	0	0	20	0	0	0	20	0	120	0	0	20	0	0	6	6	0	0	0	352		
69	12	0	0	0	10	0	0	24	30	0	0	0	30	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	120	0	10	20	0	0	6	0	0	24	12	338		
70	12	0	24	18	0	0	4	0	60	44	0	0	30	0	0	0	20	0	0	16	6	20	0	100	40	0	20	0	24	0	12	0	0	20	8	478	
71	16	0	0	2	0	8	28	32	0	10	0	0	24	0	0	0	20	0	0	0	0	10	0	40	6	0	20	0	0	8	0	2	4	4	234		
72	16	0	0	0	0	20	0	20	0	10	0	0	0	20	0	16	0	20	0	0	0	0	20	8	80	0	30	20	0	0	6	0	0	0	0	286	
73	16	20	0	40	0	20	4	0	60	0	0	0	25	0	12	0	20	12	0	0	0	20	0	80	12	10	22	0	0	36	4	0	6	0	8	427	
74	16	0	0	30	0	0	4	50	0	10	0	0	20	10	0	20	20	12	0	16	0	20	0	80	0	15	22	0	0	6	6	0	6	0	357		
75	12	0	0	0	10	8	0	0	10	0	0	0	30	10	0	0	20	0	0	48	0	20	4	80	10	0	32	0	0	6	0	0	0	0	300		
76	12	20	0	0	0	40	16	0	36	10	0	4	0	10	0	0	20	12	0	16	0	20	4	100	0	100	32	0	20	0	12	22	16	0	20	542	
77	16	4	0	0	10	8	4	0	8	20	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	100	10	0	32	12	0	4	8	0	0	4	292		
78	16	0	0	0	10	0	0	0	30	0	0	0	12	0	12	0	20	0	0	8	0	20	0	60	0	0	32	0	0	4	0	0	0	0	224		
79	12	0	0	8	0	0	0	0	30	0	0	0	12	0	12	60	20	0	4	0	0	20	0	60	0	0	32	0	20	30	12	0	104	0	0	436	
80	16	10	0	40	20	20	12	40	24	70	32	0	0	10	20	0	20	20	8	0	30	6	20	4	60	0	20	32	0	40	0	30	0	16	10	6	636
81	12	12	0	50	40	30	8	120	24	40	32	0	0	10	20	0	20	20	12	0	60	12	20	4	60	0	40	32	0	12	25	0	12	10	8	785	
82	12	0	0	0	0	120	0	10	0	0	0	12	0	0	0	20	0	4	0	0	0	20	0	60	0	0	32	0	0	8	0	0	6	0	0	304	
83	16	0	8	0	0	8	0	0	10	8	0	0	12	0	0	0	20	0	0	4	0	4	20	0	80	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	218	
84	12	0	16	0	0	0	0	0	10	16	0	0	12	4	0	60	20	12	4	0	0	20	4	80	0	0	32	0	0	12	0	0	0	0	0	314	
85	12	0	0	0	0	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	50	0	0	32	0	0	0	0	6	0	0	0	188	
86	16	0	0	0	4	12	40	12	30	12	16	0	70	4	20	100	20	0	0	10	20	20	0	60	20	0	32	30	40	32	8	20	20	8	12	724	
87	10	2	0	2	4	6	0	4	4	10	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	2	20	0	30	0	4	32	2	0	0	2	0	2	0	0	170	
88	10	2	0	2	8	8	2	0	4	4	0	0	12	0	0	0	20	2	0	0	3	20	2	30	4	4	32	0	0	0	0	0	0	0	0	169	
89	10	0	0	0	6	0	10	0	10	0	0	12	0	0	0	20	0	0	8	20	0	30	0	30	0	0	32	0	40	0	0	0	12	0	0	210	
90	10	4	0	0	0	6	0	0	10	0	0	12	0	0	0	20	0	0	8	20	0	30	0	30	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	152	
91	10	0	0	0	8	0	0	0	25	0	0	12	0	0	0	20	0	0	4	20	0	50	8	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	
92	12	16	0	0	0	20	8	40	0	25	0	0	12	0	0	0	20	8	0	12	20	0	50	0	0	32	0	0	0	0	6	0	0	0	281		
93	12	8	0	0	0	20	12	20	0	10	0	0	12	0	0	0	20	4	0	2	20	0	50	0	0	32	0	50	0	0	2	0	0	0	274		
94	12	4	0	16	0	0	0	10	0	10	16	0	12	10	16	0	20	0	4	0	0	20	0	40	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	214	
95	12	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	0	0	0	32	8	0	0	0	0	20	0	40	0	0	28	0	0	16	0	0	0	0	0	178	
96	12	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	40	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	142	
97	12	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	60	0	0	28	0	0	0	0	0	6	0	4	172	
98	100	40	0	80	40	30	12	60	96	90	80	8	0	20	20	12	80	20	20	40	60	10	20	2	100	50	0	28	0	40	14	40	0	60	16	30	1318
99	100	20	20	50	20	20	8	30	96	90	40	6	0	20	20	24	40	20	12	24	40	4	20	0	100	20	0	28	0	8	30	0	50	6	10	976	
100	20	0	0	0	10	20	0	16	10	20	0	0	20	4	24	0	20	30	0	0	50	20	100	0	60	28	40	0	10	0	0	0	0	0	8	510	
101	20	0	0	0	12	24	0	16	10	8	0	0	20	10	24	0	20	20	0	0	10	10	100	0	20	32	30	0	10	0	0	0	2	6	404		
102	0	0	0	0	10	36	0	40	0	6	12	0	200	10	0	30	20	0	10	10	0	20	2	60	0	20	20	0	20	0	4	0	0	6	0	536	
103	0	0	0	40	10	0	0	40	50	6	6	6	0	200	10	0	0	20	0	10	6	0	20	4	60	0	20	20	0	6	0	0	0	4	558		
104	0	0	0	12	0	8	0	20	0	0	0	0	200	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	60	0	0	20	0	0	4	0	0	4	4	372		
105	0	0	0	6	0	8	0	10	6	0	0	0	200	0	0	0	20	0	0																		

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **16/09/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENCEDORES
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	BR 386 KM 177 - CEP 99500000 - MUNICÍPIO CARAZINHO/RS - TELEFONE: (54) 3744-9315 E-MAIL herlon@bellenzier.com.br	HERLON RICARDO SATO	000.407.550-10	25, 27, 31, 57, 111, 113
BURICA PNEUS LTDA EPP	02.332.508/0001-12	ROD. BR 472 KM 122 - CEP: 98918000 - MUNICÍPIO: BOA VISTA DO BURICÁ/RS - TELEFONE: (55) 3538-1172 E-MAIL: licitaburicapneus@gmail.com	ANDERSON FLACH	358.066.300-30	01, 02, 04, 11, 13, 18, 20, 21, 23, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 101, 103, 106, 112, 114, 117, 120, 123, 124, 126
COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA	00.572.574/0001-34	AV SENADOR ALBERTO PASQUALINE - CEP: 98910000 - MUNICÍPIO: TRÊS DE MAIO/RS - TELEFONE: (55) 3535-1178 - E-MAIL pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com	MÁRCIO TIECHER ZIMMERMANN	616.668.740-00	98, 100
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	RODOVIA ANTÔNIO HEIL - CEP: 88316001 - MUNICÍPIO: ITAJAÍ/SC - TELEFONE: (11) 99250-4626 E-MAIL licitacao@cantustore.com.br	FELIPE DA SILVA LEITE	355.624.938-37	71, 89
FREDI PNEUS LTDA	80.934.631/0001-17	R SETE DE SETEMBRO - CEP: 89201200 - MUNICÍPIO: JOINVILLE/SC - TELEFONE: (47) 99130-5796 E-MAIL licitacao01@fredypneus.com.br	FREDERICO CARDOSO DOS SANTOS	194.208.979-15	54, 58, 73, 74, 80, 81, 82, 91
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	RUA PRESIDENTE VARGAS - CEP: 89820000 - MUNICÍPIO: XANXERÊ/SC - TELEFONE: (49) 3433-5584 E-MAIL licitacaopneulog@hotmail.com	RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI	006.979.279-89	53, 67, 72, 76, 78, 95, 97, 116
SANTOS E POSSA LTDA	89.914.329/0001-71	RUA VEREADOR JOÃO ANTONIO DUTRA - CEP: 97701816 - MUNICÍPIO: SANTIAGO/SC - TELEFONE: (55) 3251-1818 E-MAIL batistapneus@grupobatista.com.br	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	074.584.600-91	24
SETIMTITON LTDA	20.862.784/0001-74	RUA COMENDADOR ROSEIRA - CEP: 80215210 - MUNICÍPIO: CURITIBA/SC - TELEFONE: (41) 3296-7677 E-MAIL administrativo@acspneus.com.br	LUCAS SETIM TITON	071.525.889-37	03, 16, 68, 107, 108, 118

1. OBJETO



1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 21.946.424,76**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA: BELLENZIER PNEUS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
25	PNEU 750X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO PARACHÃO E ASFALTO, DIAGONAL, 12 LONAS.	ANTEO AT52	373 UN	710,00	264.830,00
27	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, ÍNDICE DE CARGA 140/137.	ANTEO AT65	180 UN	1.064,00	191.520,00
31	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES, USO COM CAMARA (RODAS DE TRACÇÃO), ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12,9 MM.	ANTEO AT59	420 UN	1.489,00	625.380,00
57	PNEU 18.4 R30 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 10 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	ANTEO VANTAGE	200 UN	3.164,00	632.800,00
111	PNEU 1100 R22 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3350 KG, PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM.	PIRELLI TG88	8 UN	2.320,00	18.560,00
113	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 14 LONAS, PARA USO TRASEIRO (ÔNIBUS).	ANTEO AT59	8 UN	1.174,00	9.392,00

EMPRESA: BURICA PNEUS LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMARA DE AR 1000X20 TR 464.	MAGGION TC131	841 UN	89,00	74.849,00
2	CÂMARA DE AR 12.5X80 R18.	TORTUGA TR15	352 UN	100,00	35.200,00
4	CÂMARA DE AR 1300X24.	MAGGION TR220	103 UN	162,00	16.686,00
11	CÂMARA DE AR 185X70 R14, VÁLVULA DE BORRACHA.	MAGGION RG13/14	152 UN	30,00	4.560,00
13	CÂMARA DE AR 195X65 R15, VÁLVULA DE BORRACHA.	MAGGION F15	172 UN	31,00	5.332,00
18	CÂMARA DE AR 735X14.	MAGGION RG13/14	128 UN	59,99	7.678,72
20	CÂMARA DE AR 900X20.	MAGGION TC131	192 UN	85,00	16.320,00
21	PNEU 600X9 12 PR TT PARA EMPILHADEIRA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LONAS.	BKT PL801	39 UN	598,00	23.322,00
23	PNEU 750X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIAGONAL, BORRACHUDO, 12 LONAS.	WESTLAKE CL830	362 UN	734,00	265.708,00
33	PNEU 11L R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, 12 LONAS.	MAGGION MHF	145 UN	669,00	97.005,00
34	PNEU 12 16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS.	FORERUNNER SKS	191 UN	886,00	169.226,00
35	PNEU 12 16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 12 LONAS.	GRIPMASTER MULTI G 250	257 UN	1.818,00	467.226,00
38	PNEU 12X16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 10 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER/NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	FORERUNNER SKS	219 UN	854,00	187.026,00



40	PNEU 14.9X26 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS.	FORERUNNER R1	203 UN	2.662,00	540.386,00
42	PNEU 14-17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 22,5.	FORERUNNER SKS	150 UN	1.649,00	247.350,00
44	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 28 LONAS, E-3.	ALWAYS RUN E3/L3	354 UN	4.154,00	1.470.516,00
48	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, G2.	ALWAYS RUN G2/L2	281 UN	2.680,00	753.080,00
49	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 16 LONAS, COM GARRADEIRAS MODELO L2, ÍNDICE DE VELOCIDADE B, PROFUNDIDADE DO SULCO 24,5.	ALWAYS RUN G2/L2	366 UN	3.489,00	1.276.974,00
50	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 12 LONAS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA LEXIBILIDADE, BANDA DE RODAGEM 40 CM, I-3.	ALWAYS RUN G2/L2	273 UN	3.599,00	982.527,00
52	PNEU 165X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	X BRI PREMIUM	217 UN	259,00	56.203,00
55	PNEU 175X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, SEM CAMARA, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	SAILUN ATREZZO	469 UN	256,00	120.064,00
56	PNEU 175X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE DO SULCO 6,8 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	CASUMINA AV567	703 UN	288,00	202.464,00
59	PNEU 185X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	XBRI FASTWAY	427 UN	280,00	119.560,00
60	PNEU 185X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	X BRI PREMIUM	429 UN	276,00	118.404,00
61	PNEU 185X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA A ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB.	X BRI FASTWAY	841 UN	285,00	239.685,00
62	PNEU 185X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	ROAD X RX MOTION	573 UN	296,00	169.608,00
65	PNEU 195X55 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB.	DURABLE F01	228 UN	292,00	66.576,00
66	PNEU 195X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	GALLANT GL16	407 UN	276,00	112.332,00
69	PNEU 195X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 72 DB.	LINGLONG GREEN MAX	338 UN	389,00	131.482,00
77	PNEU 215X50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	AUTOGREEN SC1	292 UN	369,00	107.748,00
79	PNEU 215X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA DE 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 73 DB.	KINGBOSS G326	436 UN	799,00	348.364,00
83	PNEU 225X50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO	AUTOGREEN SC1	218 UN	389,00	84.802,00



	69 DB, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.				
84	PNEU 225X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 8 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 112/110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 70 DB, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	APTANY RL106	314 UN	609,00	191.226,00
85	PNEU 225X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	DURABLE CARGO4	188 UN	508,00	95.504,00
86	PNEU 225X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	SPEEDMAX FRD96	724 UN	711,00	514.764,00
101	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, RADIAL, 16 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	ADVANCE GL282	404 UN	1.668,00	673.872,00
103	PROTECTOR DE CÂMARA 17.5X25.	K RUBBER CARRETEIRO	558 UN	150,00	83.700,00
106	PROTECTOR DE CÂMARA 23.5X25.	K RUBBER CARRETEIRO XXL	338 UN	400,00	135.200,00
112	CÂMARA DE AR 20,5X25.	MAGNUM TRJ1175	4 UN	366,00	1.464,00
114	PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, USO DIANTEIRO (MICRO-ÔNIBUS), 12 LONAS, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D, ADERÊNCIA AO MOLHADO B, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	APLUS S201	8 UN	668,00	5.344,00
117	CÂMARA DE AR 750X16, COM VÁLVULA DE BORRACHA CURTA.	MAGGION TR15	35 UN	70,00	2.450,00
120	CÂMARA DE AR 20.5 R 25.	MAGNUM TRJ1175	20 UN	380,00	7.600,00
123	PNEU 205X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RUÍDO EXTERNO 70DB.	ADERENZA SPEEDLINE	32 UN	321,00	10.272,00
124	PNEU 195X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 87, ÍNDICE DE VELOCIDADE H.	GALLANT GL16	10 UN	389,00	3.890,00
126	PNEU 285X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE P.	X BRI FORZA A/T	8 UN	1.393,00	11.144,00

EMPRESA: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
98	PNEU 275X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, MISTO, BORRACHUDO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDOS EXTERNOS 70DB.	MAGNUM MGM08	1.318 UN	1.690,00	2.227.420,00
100	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, BORRACHUDO, ÍNDICA DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE D.	DPLUS/DRC D941	510 UN	1.650,00	841.500,00

EMPRESA: CPX DISTRIBUIDORA S/A

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
71	PNEU 20.5 25 L3 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 28 MM.	SPEEDMAX EARTHMAX HGA13	234 UN	5.450,00	1.275.300,00
89	PNEU 23.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, L3.	SPEEDMAX EARTHMAX HGA13	210 UN	6.750,00	1.417.500,00

EMPRESA: FREDI PNEUS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------	-------	------	-------	-------------

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



		MODELO		UNIT R\$	R\$
54	PNEU 175X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	265 UN	277,99	73.667,35
58	PNEU 185 R14C RADIAL PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.2, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB	GOODYEAR CARGO MARATHOM	387 UN	447,00	172.989,00
73	PNEU 205X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA MÍNIMO A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR WRANGLER TERRITORY	427 UN	432,53	184.690,31
74	PNEU 205X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR EFFICIENTGRIP	357 UN	404,92	144.556,44
80	PNEU 215X75 R17,5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, LISO, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 13,5MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 73 DB. SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.	GOODYEAR REG RHS	636 UN	1.142,65	726.725,40
81	PNEU 215X75 R17,5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, BORRACHUDO, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 13.0MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE M.	GOODYEAR REG RHD	785 UN	1.364,00	1.070.740,00
82	PNEU 215X80 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, PROFUNDIDADE DO SULCO 10.3MM, MATERIAL CARÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	GOODYEAR KELLY EDGE	304 UN	519,54	157.940,16
91	PNEU 235X75 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE S. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 71 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE	189 UN	470,25	88.877,25

EMPRESA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
53	PNEU 175X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	445 UN	275,00	122.375,00
67	PNEU 195X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 7.6, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 71 DB.	GOODYEAR EAGLE SPORT	809 UN	385,30	311.707,70
72	PNEU 205X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.4, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	286 UN	320,60	91.691,60
76	PNEU 205X75 R16C PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE E, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 9,5 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR CARGO MARATHON II	542 UN	646,00	350.132,00
78	PNEU 215X60 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, RUÍDO EXTERNO 70 DB.	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	224 UN	497,90	111.529,60
95	PNEU 255X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDOS EXTERNOS 71DB.	GOODYEAR KELLY EDGE AT 2	178 UN	550,00	97.900,00
97	PNEU 265X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDOS EXTERNOS 71DB.	GOODYEAR KELLY EDGE SUV 2	172 UN	550,00	94.600,00
116	PNEU 165X70 R 14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO	GOODYEAR ASSURANCE	16 UN	345,00	5.520,00

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



ROLAMENTO B, ADERÊNCIA AO MOLHADO E, RUÍDO EXTERNO 70 DB.				
---	--	--	--	--

EMPRESA: SANTOS E POSSA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
24	PNEU 700X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORRACHUDO, 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, ÍNDICE DE CARGA 113/112, MATERIAL CARÇA LONA POLIÉSTER/NÁILON, MATERIAL BANDA DE RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	ANTEO/PIRELLI AT59	197 UN	605,00	119.185,00

EMPRESA: SETIMTITON LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CÂMARA DE AR 12X16.5.	TORTUGA ARO 16.5	336 UN	91,99	30.908,64
16	CÂMARA DE AR 650X16, VÁLVULA DE BORRACHA.	TORTUGA ARO 16	194 UN	45,60	8.846,40
68	PNEU 195X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, RUÍDO EXTERNO 72 DB. MATERIAL CARÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.	GOODYEAR CARGO MARATHON	352 UN	527,70	185.750,40
107	PROTETOR RADIAL 1000X20.	CARRETEIRO RADIAL ARO 20	829 UN	29,70	24.621,30
108	PROTETOR DE CÂMARA 900X20.	CARRETEIRO ARO 20	351 UN	28,99	10.175,49
118	CÂMARA DE AR 17.5 R25 COM VÁLVULA DE METAL LONGA.	TORTUGA ARO 25	10 UN	240,00	2.400,00

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 17 de setembro de 2024.

Órgão Gerenciador CIRAU

Representantes das Empresas

BELLENZIER PNEUS LTDA

BURICA PNEUS LTDA EPP

COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA

CPX DISTRIBUIDORA S/A

FREDI PNEUS LTDA

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

SANTOS E POSSA LTDA

SETIMTITON LTDA

**ANEXO V – MINUTA ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.



Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ___ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ___ (_____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ___ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

Presidente do CIRAU

Representante da CONTRATADA



ANEXO VI – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

Table with columns for Municipality (MUNICÍPIO), Item (ITEM), and various municipalities (ARATIBA, ÁUREA, BARÃO DE COTE GIPE, etc.), and a Total column. It lists 54 items and their quantities across 27 municipalities.



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

55	0	0	8	12	20	12	0	16	46	16	0	8	30	10	0	0	20	0	16	10	0	25	4	120	0	0	32	0	12	12	12	0	0	12	16	469	
56	20	12	0	12	40	50	24	20	0	12	8	0	30	10	0	0	20	40	0	0	0	31	8	140	12	50	32	0	12	20	12	0	50	16	10	703	
57	0	2	0	0	6	8	2	20	4	10	0	0	0	0	8	20	4	0	0	0	10	0	60	2	2	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	
58	10	0	0	0	12	8	0	30	0	10	0	0	0	36	10	0	30	20	0	4	0	0	10	0	100	0	0	32	16	0	0	25	0	18	0	16	387
59	20	20	0	0	10	0	12	0	0	10	16	12	0	10	0	0	50	20	0	4	0	0	20	0	120	0	8	32	20	0	28	15	0	0	0	0	427
60	20	0	0	0	20	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	30	0	40	0	20	0	140	0	0	32	0	0	60	15	0	0	12	0	429	
61	20	0	0	0	0	0	4	150	8	30	60	8	0	10	0	20	50	36	0	0	20	2	120	24	70	32	20	60	30	15	0	8	24	0	841		
62	20	0	0	8	20	0	0	70	48	30	20	0	0	40	10	0	36	20	0	0	0	20	0	140	16	0	32	0	0	15	24	0	0	4	573		
63	12	0	0	0	10	8	12	0	8	20	0	6	0	24	2	0	8	20	2	0	0	20	2	50	6	8	32	0	0	2	8	0	16	6	0	282	
64	12	2	0	0	8	8	10	8	20	16	0	0	24	2	8	0	20	0	6	6	0	20	0	50	6	0	20	0	0	2	0	0	0	4	252		
65	16	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	0	4	6	0	20	0	80	0	0	20	0	0	12	0	0	0	0	228		
66	12	0	0	40	10	0	24	0	0	20	0	0	0	30	0	0	20	20	0	4	0	0	20	0	100	4	8	20	20	0	15	40	0	0	407		
67	12	8	24	0	0	66	16	0	64	40	32	8	0	40	10	10	20	20	0	0	26	48	20	0	120	6	8	20	20	80	32	15	0	6	24	14	809
68	12	0	0	8	0	8	0	40	24	20	0	0	8	30	10	0	0	20	0	0	0	0	20	0	120	0	0	20	0	0	6	6	0	0	352		
69	12	0	0	0	10	0	0	24	30	0	0	0	30	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	120	0	10	20	0	0	6	0	0	24	12	338	
70	12	0	24	18	0	0	4	0	60	44	0	0	30	0	0	0	20	0	0	16	6	20	0	100	40	0	20	0	24	0	12	0	0	20	8	478	
71	16	0	0	2	0	8	28	32	0	10	0	0	24	0	0	0	20	0	0	0	0	0	10	0	40	6	0	20	0	0	8	0	2	4	4	234	
72	16	0	0	0	0	20	0	20	0	10	0	0	0	20	0	16	0	20	0	0	0	0	20	8	80	0	30	20	0	0	6	0	0	0	0	286	
73	16	20	0	40	0	20	4	0	60	0	0	0	25	0	12	0	20	12	0	0	0	20	0	80	12	10	22	0	0	36	4	0	6	0	8	427	
74	16	0	0	30	0	0	4	50	0	10	0	0	0	20	10	0	20	20	12	0	16	0	20	0	80	0	15	22	0	0	6	6	0	0	357		
75	12	0	0	0	10	8	0	0	10	0	0	0	0	30	10	0	0	20	0	0	48	0	20	4	80	10	0	32	0	0	6	0	0	0	0	300	
76	12	20	0	0	0	40	16	0	36	10	0	4	0	10	0	0	20	12	0	16	0	20	4	100	0	100	32	0	20	0	12	22	16	0	20	542	
77	16	4	0	0	10	8	4	0	8	20	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	100	10	0	32	12	0	0	4	8	0	4	292	
78	16	0	0	0	10	0	0	0	30	0	0	0	12	0	12	0	20	0	0	8	0	20	0	60	0	0	32	0	0	4	0	0	0	0	224		
79	12	0	0	8	0	0	0	0	30	0	0	0	12	0	12	60	20	0	4	0	0	20	0	60	0	0	32	0	20	30	12	0	104	0	0	436	
80	16	10	0	40	20	20	12	40	24	70	32	0	0	10	20	0	20	20	8	0	30	6	20	4	60	0	20	32	0	40	0	30	0	16	10	6	636
81	12	12	0	50	40	30	8	120	24	40	32	0	0	10	20	0	20	20	12	0	60	12	20	4	60	0	40	32	0	40	12	25	0	12	10	8	785
82	12	0	0	0	0	0	120	0	10	0	0	0	12	0	0	0	20	0	4	0	0	0	20	0	60	0	0	32	0	0	8	0	0	6	0	0	304
83	16	0	8	0	0	8	0	0	10	8	0	0	12	0	0	0	20	0	0	4	0	4	20	0	80	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	218
84	12	0	16	0	0	0	0	0	10	16	0	0	12	4	0	60	20	12	4	0	0	0	20	4	80	0	0	32	0	0	12	0	0	0	0	0	314
85	12	0	0	0	0	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	50	0	0	32	0	0	0	0	6	0	0	188	
86	16	0	0	0	4	12	40	12	30	12	16	0	70	4	20	100	20	0	0	10	20	20	0	60	20	0	32	30	40	32	8	20	20	8	12	724	
87	10	2	0	2	4	6	0	4	4	10	0	0	10	0	0	0	20	0	0	4	2	20	0	30	0	4	32	2	0	0	2	0	2	0	0	170	
88	10	2	0	2	8	8	2	0	4	4	0	0	12	0	0	0	20	2	0	0	3	20	2	30	4	4	32	0	0	0	0	0	0	0	0	169	
89	10	0	0	0	6	0	10	0	10	0	0	0	12	0	0	0	20	0	0	8	20	0	30	0	0	32	0	40	0	0	0	12	0	0	0	210	
90	10	4	0	0	0	6	0	0	10	0	0	0	12	0	0	0	20	0	0	8	20	0	30	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	
91	10	0	0	0	8	0	0	0	25	0	0	0	12	0	0	0	20	0	0	4	20	0	50	8	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	189	
92	12	16	0	0	0	20	8	40	0	25	0	0	12	0	0	0	20	8	0	12	20	0	50	0	0	32	0	0	0	0	0	6	0	0	0	281	
93	12	8	0	0	0	20	12	20	0	10	0	0	12	0	0	0	20	4	0	2	20	0	50	0	0	32	0	50	0	0	2	0	0	0	0	274	
94	12	4	0	16	0	0	10	0	10	16	0	0	12	10	16	0	20	0	4	0	0	0	20	0	40	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	214
95	12	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	12	0	0	0	32	8	0	0	0	0	20	0	40	0	0	28	0	0	16	0	0	0	0	178	
96	12	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	40	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	142
97	12	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	12	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	60	0	0	28	0	0	0	0	0	6	0	4	172
98	100	40	0	80	40	30	12	60	96	90	80	8	0	20	20	12	80	20	20	40	60	10	20	2	100	50	0	28	0	40	14	40	0	60	16	30	1318
99	100	20	20	50	20	20	8	30	96	90	40	6	0	20	20	24	40	20	12	24	40	4	20	0	100	20	0	28	0	8	30	0	50	6	10	976	
100	20	0	0	0	10	20	0	16	10	20	0	0	20	4	24	0	20	30	0	0	50	20	0	100	0	60	28	40	0	10	0	0	0	0	8	510	
101	20	0	0	0	12	24	0	16	10	8	0	0	20	10	24	0	20	20	0	0	10	10	0	100	0	20	32	30	0	10	0	0	0	2	6	404	
102	0	0	0	0	10	36	0	40	0	6	12	0	200	10	0	30	20	0	10	10	0	20	2	60	0	20	20	0	20	0	4	0	0	6	0	536	
103	0	0	0	40	10	0	0	40	50	6	6	6	0	200	10	0	0	20	0	10	6	0	20	4	60	0	20	20	0	20	0	6	0	0	4	558	
104	0	0	0	12	0	8	0	20	0	0	0	0	200	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	60	0	0	20	0	0	4	0	0	4	4	372	
105	0	0	0	6																																	

CADASTRO DE RESERVA

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 024/2024

ITEM 0040 - PNEU 14.9X26 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS. | Valor: 2.662,00
(CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	Ltda/Eireli



8 - Ata de Registro de Preços 024 2024 - PE 024 2024 - AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS.pdf

Documento número #d88c7e40-2b30-43e9-bcee-a8aad32256d6

Hash do documento original (SHA256): 576b5763dcb5c7c83006cded140f557890f2e4d00b90f37ad579b99d4c12fb2c

Hash do PAdES (SHA256): 5f46da1dc5e1b360c50ac0104f63c01485239a0a23c2ed1d495e17d30e321fae

Assinaturas

-  **Anderson Flach**
CPF: 358.066.300-30
Assinou como representante legal em 19 set 2024 às 08:15:24
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 jan 2025
-  **FELIPE DA SILVA LEITE**
CPF: 355.624.938-37
Assinou como representante legal em 17 set 2024 às 13:17:20
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 ago 2025
-  **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**
CPF: 143.833.650-00
Assinou como representante legal em 19 set 2024 às 14:39:01
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 abr 2025
-  **Lucas Setim Titon**
CPF: 071.525.889-37
Assinou como representante legal em 17 set 2024 às 11:01:17
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 out 2024
-  **Rafael Luiz Moretto Vicini**
CPF: 006.979.279-89
Assinou como representante legal em 17 set 2024 às 14:36:05
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 ago 2025
-  **Carlos Alberto Bordin**
CPF: 452.723.870-15
Assinou como presidente em 17 set 2024 às 10:47:02
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jun 2025

✓ **Herlon Ricardo Sato**

CPF: 000.407.550-10

Assinou como representante legal em 17 set 2024 às 10:55:19

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 set 2027

✓ **FREDERICO CARDOSO DOS SANTOS**

CPF: 194.208.979-15

Assinou como representante legal em 17 set 2024 às 11:04:05

Emitido por AC CNDL RFB v3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 ago 2025

✓ **Marcio Tiecher Zimmermann**

CPF: 616.668.740-00

Assinou como representante legal em 17 set 2024 às 21:19:06

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 ago 2025

Log

- 17 set 2024, 10:35:59 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número d88c7e40-2b30-43e9-bcee-a8aad32256d6. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2024 (10:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de setembro de 2024 (11:00).
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura:
cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Bordin e CPF 452.723.870-15.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura:
herlon@bellenzier.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura:
licitaburicapneus@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@cantustore.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao01@fredypneus.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacaoopneulog@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: batistapneus@grupobatista.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:42:51 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: administrativo@acspneus.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 set 2024, 10:47:02 Carlos Alberto Bordin assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 452.723.870-15. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0923 e longitude -51.2213. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 set 2024, 10:55:19 Herlon Ricardo Sato assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 000.407.550-10. IP: 186.250.170.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.357062 e longitude -53.394212. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 set 2024, 11:01:17 Lucas Setim Titon assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 071.525.889-37. IP: 189.123.233.21. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 set 2024, 11:04:05 FREDERICO CARDOSO DOS SANTOS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 194.208.979-15. IP: 45.182.121.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.3045392 e longitude -48.841315. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 set 2024, 13:17:20 FELIPE DA SILVA LEITE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 355.624.938-37. IP: 179.94.57.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.705176 e longitude -46.513222. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 17 set 2024, 14:36:05 Rafael Luiz Moretto Vicini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 006.979.279-89. IP: 177.38.15.97. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.868361 e longitude -52.4023396. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 set 2024, 21:19:06 Marcio Tiecher Zimmermann assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 616.668.740-00. IP: 45.161.99.131. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.7748744 e longitude -54.232308. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.994.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 08:15:24 Anderson Flach assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 358.066.300-30. IP: 131.108.77.222. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 14:39:01 JOÃO BATISTA DOS SANTOS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 143.833.650-00. IP: 160.238.145.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.1879 e longitude -54.8642. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.996.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 14:54:07 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número d88c7e40-2b30-43e9-bcee-a8aad32256d6.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d88c7e40-2b30-43e9-bcee-a8aad32256d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

8 - Ata de Registro de Preços 024 2024 - PE 024 2024 - AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS Aditivo 001.pdf

Documento número #ee2994a7-79a6-40ae-a22c-6622902e7fea

Hash do documento original (SHA256): 09876fd319e946d0b3a629136280de9b76607e5b0ade791dc6bd2eb8a005bc4e

Hash do PAdES (SHA256): 7a1bdeb3c188eddd78a012ea981147cb9c0a3a316818ad30bce0b121817a6449

Assinaturas

✓ **Anderson Flach**

CPF: 358.066.300-30

Assinou como representante legal em 23 set 2024 às 08:05:06

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 jan 2025

✓ **Carlos Alberto Bordin**

CPF: 452.723.870-15

Assinou como presidente em 19 set 2024 às 15:28:12

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jun 2025

Log

- 19 set 2024, 15:22:11 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número ee2994a7-79a6-40ae-a22c-6622902e7fea. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2024 (11:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2024, 15:24:48 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de setembro de 2024 (15:25).
- 19 set 2024, 15:24:48 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 19 set 2024, 15:24:48 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Bordin e CPF 452.723.870-15.
- 19 set 2024, 15:24:48 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitaburicapneus@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

-
- 19 set 2024, 15:28:12 Carlos Alberto Bordin assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 452.723.870-15. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0923 e longitude -51.2213. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.996.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 08:05:06 Anderson Flach assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 358.066.300-30. IP: 131.108.77.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6748763 e longitude -54.1123824. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1000.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 set 2024, 09:11:01 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número ee2994a7-79a6-40ae-a22c-6622902e7fea.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee2994a7-79a6-40ae-a22c-6622902e7fea, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.